

LEI COMPLEMENTAR Nº 060/2006, de 13 de março de 2006.

“CRIA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR TÉCNICO EM DESPORTO E ALTERA O ANEXO 2 – FUNÇÕES GRATIFICADAS DA LC 004/93”

JAIRO CASARA, Prefeito de Vargem Bonita(SC), no uso de suas atribuições que lhe confere, faz saber a todos, que o Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente LEI:

Art. 1º. Fica criada a 1(uma) Função Gratificada de ASSESSOR TÉCNICO EM DESPORTO, vinculada a Comissão Municipal de Esportes, nível 5, sendo aplicado de 10 a 70% sobre o vencimento do servidor efetivo (art. 19 da Lei 004/93).

Art. 2º. Com a criação da Função gratificada de ASSESSOR TÉCNICO EM DESPORTO, fica alterado o Anexo 2 da Lei Complementar Municipal nº 04/93, passando a vigorar o ANEXO ÚNICO da presente Lei.

Art. 3º. As despesas para o cumprimento da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 13 de março de 2006.

JAIRO CASARA
Prefeito

Registrada e publicada nesta Secretaria em 13/03/2006.

OSVALTER FILIPINI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO 2 - FUNÇÕES GRATIFICADAS

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO	NÍVEL	% SOBRE O VENCIMENTO
3	CAPATAZ DE TURMA	1	De 10% a 15%
5	ENCARREGADO DE TURMA	2	De 10% a 20%
10	CHEFE DE SETOR	3	De 10% a 30%
2	DIRETOR DE SAÚDE	4	De 20% a 40%
3	ASSESSOR TÉCNICO EM SAÚDE	5	De 10% a 70%
1	ASSESSOR TÉCNICO EM DESPORTO	5	De 10% a 70%